PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2025 – LEGILASTIVO.

Institui no calendário oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe o "Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra", a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho, e dá outras providências.

A Vereadora, Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o "Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra", a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 2º A data tem como objetivo:

I – Valorizar a história, a cultura e a luta da mulher negra no Brasil, na América Latina e no Caribe;
II – Reconhecer o papel histórico de Tereza de Benguela, símbolo de resistência da população negra e quilombola;
III – Combater o racismo, o machismo e a invisibilização das mulheres negras em todos os espaços sociais;
IV – Incentivar a promoção de políticas públicas que garantam equidade racial e de gênero;
V – Estimular atividades culturais, educativas e formativas nas escolas, instituições públicas e espaços comunitários.

Art. 3º Na semana que incluir o dia 25 de julho, a Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá realizar e apoiar:

I – Roda de conversa, seminários, oficinas e palestras sobre o papel da mulher negra na sociedade;
II – Apresentações culturais que envolvam a temática da negritude, ancestralidade e resistência feminina;
III – Campanhas de conscientização sobre igualdade racial e de gênero;
IV – Homenagens a mulheres negras da comunidade que se destacam em suas áreas de atuação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466

Assinado de forma digital por JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466
Dados: 2025.09.16 14:59:05 -03'00'

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti
Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o **Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra**, a ser celebrado anualmente no dia **25 de julho**, data que já integra o calendário nacional e internacional de lutas e resistências da mulher negra.

Tereza de Benguela foi uma das maiores lideranças femininas da história do Brasil. Mulher negra, escravizada, tornou-se símbolo de coragem, organização e resistência ao comandar o **Quilombo do Quariterê**, no atual estado de Mato Grosso, durante o século XVIII. Sob sua liderança, homens e mulheres quilombolas resistiram por décadas contra a opressão colonial, defendendo a liberdade, a dignidade e os direitos do povo negro.

O dia 25 de julho, além de homenagear Tereza de Benguela, também celebra a luta e a resistência da **mulher negra latino-americana e caribenha**, sendo reconhecido como marco de visibilidade para combater o racismo, o machismo e as múltiplas desigualdades que ainda atingem essa parcela da população.

Instituir essa data no calendário oficial do Município é um passo importante para:

- **Valorizar a memória histórica** e reconhecer o protagonismo da mulher negra na construção da sociedade;
- **Promover a reflexão e o debate** sobre igualdade racial, equidade de gênero e combate à discriminação;
- **Estimular ações educativas e culturais** que fortaleçam a identidade, o respeito à diversidade e os direitos humanos;
- **Incentivar a participação da sociedade civil** em atividades de conscientização e valorização da mulher negra.

Assim, este Projeto de Lei tem caráter não apenas simbólico, mas também **educativo e social**, reforçando o compromisso de Santa Cruz do Capibaribe com a inclusão, a justiça social e a preservação da memória histórica.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposição, que constitui um marco de respeito à história, à diversidade e à luta da mulher negra em nosso país e em nosso município.